

02053.002.264/2022, 02009.000.389/2023, 02009.000.405/2023, 01998.000.666/2023; V.III – Prorrogação de Prazo: 01711.000.002/2021, 01711.000.005/2020, 02268.000.067/2022, 02019.000.182/2022, 01567.000.003/2020, 01939.000.025/2022, 01939.000.231/2021, 01663.000.040/2020, 01920.000.113/2022, 01900.000.036/2021, 01920.000.426/2022, 01920.000.234/2022, 01920.000.317/2022, 01891.001.877/2022, 01920.000.247/2021, 01939.000.017/2020, 02053.001.750/2020, 01711.000.024/2020, 01711.000.023/2021, 01711.000.020/2020, 01711.000.022/2020, 02318.000.039/2020, 02053.000.828/2023, 02053.001.077/2022, 02053.000.075/2022, 02053.001.007/2022, 02053.001.817/2020, 02420.000.132/2022, 02009.000.286/2020, 01979.000.211/2020, 02420.000.139/2022, 02420.000.136/2022, 02055.000.141/2022, 01711.000.022/2021, 01711.000.040/2020, 01711.000.036/2021, 01711.000.035/2020, 01711.000.026/2020, 01939.000.031/2021, 01939.000.092/2021, 01939.000.014/2020, 02053.002.341/2021, 02053.000.333/2021, 01939.000.030/2021, 02053.003.359/2021, 01939.000.009/2021, 01711.000.028/2020, 01711.000.001/2020, 02053.002.016/2020; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta – TAC: 02272.000.029/2024; V.V – Suspeição: 01998.001.972/2023, 19.20.0561.0001969/2024-41, 19.20.0561.0001967/2024-95; V.VI – Recomendação: 01712.000.169/2022, 02019.000.565/2022, 02010.000.049/2023, s/n, 01877.000.691/2023, 01729.000.050/2023, 01663.000.034/2023, 01688.000.338/2023, 01618.000.016/2023, 01409.000.455/2023, 01790.000.210/2023; V.VII – Diversos: 02422.000.003/2021; O Presidente, diante da ausência justificada do Dr. Aguinaldo Fenelon, registrou a retirada de pauta dos itens VII e VIII, bem como determinou a inversão de pauta para julgar inicialmente o item IX. VI – Julgamento do Processo SIM 01940.000.434/2023 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); VII – Julgamento do Processo SIM 01920.000.314/2022 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta; VIII – Julgamento do Processo SIM 02153.000.035/2021 – Relator: Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS: retirado de pauta; IX – Julgamento do Processo SEI 19.20.1018.0001765/2024-52 – Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: garantido o sigilo legal, em sessão fechada e ausente o interessado, embora devidamente convidado para participar do ato, o Conselheiro relatou e apresentou seu voto pela procedência do pedido. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, deferiu o requerimento, nos termos do voto do relator. Com a palavra, Dra. Giani Maria do Monte parabenizou os colegas que haviam completado, no dia anterior, 20 anos d Ministério Público. Na sequência, Dr. Edson Guerra comunicou que estará de férias nos últimos 20 dias de março e solicitou que se antecipasse a inclusão em pauta dos processos de sua relatoria. O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AMPPE, a realização da 10ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 11 a 15 de março 2024. Lembremos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a terça-feira, dia 05/03/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 08/03/2024).

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 202/2024.
Recife, 28 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024 e publicada em 08/02/2024;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0120.0001458/2024-83, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO, Servidor Extraquadro, matrícula nº 1906755, lotado na Gerência Ministerial de Controle, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Controle, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 29/01/2024, tendo em vista o gozo de férias do titular CARLOS JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Gerente Ministerial de Controle, matrícula nº 1900374.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 28 de Fevereiro de 2024.

RENATO DA SILVA FILHO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
EM EXERCÍCIO

(Republicada por incorreção na original)

AVISO CSMP Nº 33/2024
Recife, 28 de fevereiro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (em substituição à Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS), Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público -

PORTARIA SUBADM Nº 223/2024
Recife, 27 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;